



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 273/ 2006

Tocantínia-To, 31 de Agosto de 2006.

"Autoriza abertura de Credito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tocantínia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos Especiais no orçamento do presente exercício com as especificações de valores a seguir:

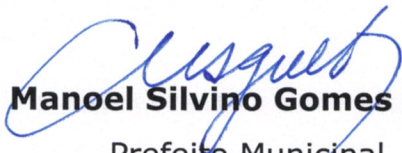
20.605.1.040 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente - Rec. Federais	R\$	97.500,00
4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente- Rec. Municipal	R\$	17.335,00
Total	R\$	114.835,00

Art. 2º - Para Cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos apartir de primeiro de Março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal